2025/2423

28.11.2025

DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2025/2423 DA COMISSÃO

de 25 de novembro de 2025

que altera os anexos da Decisão de Execução (UE) 2025/2248 relativa a determinadas medidas de emergência contra a infeção pelo vírus da dermatose nodular contagiosa na Espanha

[notificada com o número C(2025) 8187]

(Apenas faz fé o texto em língua espanhola)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2016, relativo às doenças animais transmissíveis e que altera e revoga determinados atos no domínio da saúde animal («Lei da Saúde Animal») ([1]), nomeadamente o artigo 259.º, n.º 1,

Considerando o seguinte:

(1) A infeção pelo vírus da dermatose nodular contagiosa é uma doença infecciosa transmitida por vetores que afeta os bovinos. A sua ocorrência pode ter um impacto grave na população animal em causa e na rentabilidade das explorações agrícolas, causando ainda perturbações na circulação de remessas desses animais e produtos deles derivados na União e nas exportações para países terceiros. Em caso de foco de infeção pelo vírus da dermatose nodular contagiosa em bovinos, existe um risco grave de propagação dessa doença a outros estabelecimentos que detêm bovinos, em especial devido ao seu modo de transmissão através de vetores.

(2) O Regulamento Delegado (UE) 2020/687 da Comissão ([2]) complementa as regras de controlo das doenças listadas referidas no artigo 9.º, n.º 1, alíneas a), b) e c), do Regulamento (UE) 2016/429 e definidas como doenças de categoria A, B e C no Regulamento de Execução (UE) 2018/1882 da Comissão ([3]). Em especial, os artigos 21.º e 22.º do Regulamento Delegado (UE) 2020/687 preveem o estabelecimento de uma zona submetida a restrições em caso de foco de uma doença de categoria A, incluindo a infeção pelo vírus da dermatose nodular contagiosa, e a aplicação nessa zona de determinadas medidas. Além disso, o artigo 21.º, n.º 1, do referido regulamento delegado determina que a zona submetida a restrições deve incluir pelo menos uma zona de proteção, uma zona de vigilância e, se necessário, outras zonas submetidas a restrições em redor de ou adjacentes às zonas de proteção e de vigilância.

(3) A dimensão das zonas de proteção e de vigilância, bem como a duração das medidas a aplicar nessas zonas, baseiam-se nos critérios estabelecidos no artigo 64.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2016/429 e nas regras estabelecidas no Regulamento Delegado (UE) 2020/687. Os critérios aplicados para a escolha da dimensão das zonas de proteção e de vigilância, bem como para a determinação da duração das medidas a aplicar nessas zonas, incluem uma avaliação não só da situação epidemiológica no que diz respeito à infeção pelo vírus da dermatose nodular contagiosa nas áreas afetadas por essa doença, mas também de outros fatores epidemiológicos, incluindo parâmetros geográficos e o risco de continuação da propagação da doença. A duração escolhida das medidas previstas na presente decisão teve também em conta as normas internacionais do Código Sanitário para os Animais Terrestres da Organização Mundial da Saúde Animal ([4]).

([1]) JO L 84 de 31.3.2016, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2016/429/oj.

([2]) Regulamento Delegado (UE) 2020/687 da Comissão, de 17 de dezembro de 2019, que complementa o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere às regras de prevenção e controlo de certas doenças listadas (JO L 174 de 3.6.2020, p. 64, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_del/2020/687/oj).

([3]) Regulamento de Execução (UE) 2018/1882 da Comissão, de 3 de dezembro de 2018, relativo à aplicação de determinadas regras de prevenção e controlo de doenças a categorias de doenças listadas e que estabelece uma lista de espécies e grupos de espécies que apresentam um risco considerável de propagação dessas doenças listadas (JO L 308 de 4.12.2018, p. 21, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_impl/2018/1882/oj).

([4]) https://www.woah.org/en/what-we-do/standards/codes-and-manuals/terrestrial-code-online-access/

(4) O Regulamento (UE) 2016/429, nomeadamente o artigo 69.º, estabelece que a autoridade competente de um Estado-Membro pode recorrer à vacinação de emergência com vista ao controlo eficaz da doença listada referida no artigo 9.º, n.º 1, alínea a), do referido regulamento, em animais detidos. Para o efeito, a autoridade competente pode estabelecer zonas de vacinação e elaborar um plano de vacinação que cumpra requisitos específicos. O Regulamento Delegado (UE) 2023/361 da Comissão ([5]), que complementa as regras estabelecidas no Regulamento (UE) 2016/429, estabelece, nomeadamente, as regras específicas a aplicar pelos Estados-Membros quando utilizam a vacinação de proteção de emergência em bovinos para efeitos de prevenção ou controlo de determinadas doenças listadas. Esse regulamento delegado estabelece igualmente as condições em que a circulação de animais vacinados e produtos deles derivados pode ser autorizada. O anexo IX do mesmo regulamento delegado estabelece condições específicas para a vacinação de proteção de emergência contra a infeção pelo vírus da dermatose nodular contagiosa.

(5) A Decisão de Execução (UE) 2025/2248 da Comissão ([6]) estabelece determinadas medidas de emergência contra a infeção pelo vírus da dermatose nodular contagiosa na Espanha. Mais particularmente, o artigo 1.º, alínea a) da referida decisão de execução exige o estabelecimento, nesse Estado-Membro, de uma zona submetida a restrições que inclui zonas de proteção e zonas de vigilância, em conformidade com o artigo 21.º do Regulamento Delegado (UE) 2020/687, as quais devem englobar, pelo menos, as áreas enumeradas no anexo I dessa decisão de execução. Além disso, o artigo 1.º, alínea b) dessa decisão de execução prevê o estabelecimento de zonas de vacinação I e II na Espanha, em conformidade com o anexo IX, parte 1, do Regulamento Delegado (UE) 2023/361 e nas condições estabelecidas nesse anexo. Prevê igualmente que essas zonas de vacinação devem englobar pelo menos as áreas enumeradas como tal no anexo II da Decisão de Execução (UE) 2025/2248. Ademais, o artigo 1.º, alínea c), da Decisão de Execução (UE) 2025/2248 dispõe que as medidas que devem ser aplicadas nas zonas de proteção e de vigilância, bem como nas zonas de vacinação I e II, devem ser aplicadas, pelo menos, até às datas indicadas nos anexos dessa decisão de execução.

(6) Desde a adoção da Decisão de Execução (UE) 2025/2248, a França notificou a ocorrência de sete novos focos de infeção pelo vírus da dermatose nodular contagiosa em estabelecimentos que detêm bovinos em áreas desse Estado-Membro adjacentes à comunidade da Catalunha, na Espanha, no período de 30 de outubro de 2025 a 17 de novembro de 2025. Em resposta a esses novos focos na França, a Espanha atualizou as zonas de proteção e as zonas de vigilância na comunidade da Catalunha nesse Estado-Membro, em que são aplicadas as medidas de controlo de doenças estabelecidas no Regulamento Delegado (UE) 2020/687. Tendo em conta estes focos recentes na França, as áreas enumeradas como zonas de proteção e de vigilância no anexo I da Decisão de Execução (UE) 2025/2248, bem como a duração das medidas a aplicar nessas zonas, devem ser atualizadas e alteradas pela presente decisão.

(7) A Espanha notificou a Comissão de que os resultados do foco na comunidade da Catalunha, notificados em 12 de novembro de 2025, com a referência ES-LSD-2025-0009, foram considerados falsos positivos devido a contaminação durante a transformação, na sequência de uma investigação clínica, epidemiológica e laboratorial exaustiva. Por conseguinte, esse foco deve ser retirado do anexo I da Decisão de Execução (UE) 2025/2248.

(8) Tendo em conta as zonas de proteção e de vigilância atualizadas da comunidade da Catalunha, na Espanha, é necessário ajustar as zonas de vacinação I e II contra a infeção pelo vírus da dermatose nodular contagiosa atualmente estabelecidas, nesse Estado-Membro, no anexo II da Decisão de Execução (UE) 2025/2248.

(9) O tipo, a dimensão e a duração das zonas de vacinação I e II enumeradas no anexo II da Decisão de Execução (UE) 2025/2248 têm de ser alterados à luz da evolução da situação epidemiológica da infeção pelo vírus da dermatose nodular contagiosa e dos progressos da campanha de vacinação, tendo especialmente em conta a evolução do nível de cobertura vacinal alcançado. Por conseguinte, é necessário indicar, no anexo II dessa decisão de execução, as datas relativas à duração das zonas de vacinação I e II.

([5]) Regulamento Delegado (UE) 2023/361 da Comissão, de 28 de novembro de 2022, que complementa o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às regras de utilização de determinados medicamentos veterinários para efeitos de prevenção e controlo de certas doenças listadas (JO L 52 de 20.2.2023, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_del/2023/361/oj).

([6]) Decisão de Execução (UE) 2025/2248 da Comissão, de 4 de novembro de 2025, relativa a determinadas medidas de emergência contra a infeção pelo vírus da dermatose nodular contagiosa na Espanha e que revoga a Decisão de Execução (UE) 2025/2076 (JO L, 2025/2248, 7.11.2025, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2025/2248/oj).

(10) O artigo 2.º da Decisão de Execução (UE) 2025/2248 proíbe a circulação de bovinos a partir das zonas de proteção e das zonas de vigilância estabelecidas no anexo I dessa decisão de execução para destinos situados fora do perímetro externo dessas zonas na Espanha ou fora desse Estado-Membro até às datas enumeradas nesse anexo. Atendendo à evolução da situação epidemiológica no que diz respeito à infeção pelo vírus da dermatose nodular contagiosa na Espanha, é necessário manter essa proibição.

(11) Os anexos da Decisão de Execução (UE) 2025/2248 devem, por conseguinte, ser alterados em conformidade.

(12) Tendo em conta a atual situação epidemiológica na Espanha, as alterações a introduzir na Decisão de Execução (UE) 2025/2248 pela presente decisão devem aplicar-se o mais rapidamente possível a fim de impedir a continuação da propagação da doença na Espanha, a outros Estados-Membros ou a países terceiros, e ainda de evitar quaisquer perturbações desnecessárias do comércio na União ou barreiras injustificadas ao comércio com países terceiros.

(13) As medidas previstas na presente decisão estão em conformidade com o parecer do Comité Permanente dos Vegetais, Animais e Alimentos para Consumo Humano e Animal,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

Os anexos da Decisão de Execução (UE) 2025/2248 são substituídos pelo texto constante do anexo da presente decisão.

Artigo 2.º

O destinatário da presente decisão é o Reino de Espanha.

Feito em Bruxelas, em 25 de novembro de 2025.

Pela Comissão
Olivér VÁRHELYI
Membro da Comissão

ANEXO

«ANEXO I

Zonas de proteção e de vigilância estabelecidas em redor do foco confirmado

Zona administrativa e número de referência ADIS do foco	Áreas definidas como zonas de proteção e de vigilância, parte da zona submetida a restrições na Espanha, referidas no artigo 1.º	Data de fim de aplicação
As regiões de Alt Empordà, Baix Empordà, Garrotxa, Gironès, Maresme, Osona, Pla de l'Estany, Selva e Vallès Oriental ES-LSD-2025-00001 ES-LSD-2025-00002 ES-LSD-2025-00003 ES-LSD-2025-00004 ES-LSD-2025-00005 ES-LSD-2025-00006 ES-LSD-2025-00007 ES-LSD-2025-00008 ES-LSD-2025-00010 ES-LSD-2025-00011 ES-LSD-2025-00012 ES-LSD-2025-00013 ES-LSD-2025-00014 ES-LSD-2025-00015 ES-LSD-2025-00016 ES-LSD-2025-00017 ES-LSD-2025-00018	Protection zone: The following municipalities from the region of Alt Empordà: — Agullana — Albanyà — Armentera (L') — Avinyonet de Puigventós — Bàscara — Biure — Boadella i les Escaules — Borrassà — Cabanelles — Cabanes — Cadaqués — Cantallops — Capmany — Castelló d'Empúries — Cistella — Colera — Darnius — Escala (L') — Espolla — Far d'Empordà (El) — Figueres — Fortià — Garrigàs — Garriguella — Jonquera (La) — Lladó — Llançà — Llers — Maçanet de Cabrenys — Masarac — Mollet de Peralada — Navata — Ordis — Palau de Santa Eulàlia — Palau-saverdera — Pau — Pedret i Marzà — Peralada — Pont de Molins — Pontós — Port de la Selva (El) — Portbou — Rabós — Riumors — Roses — Sant Climent Sescebes — Sant Llorenç de la Muga — Sant Miquel de Fluvià	5.12.2025

Zona administrativa e número de referência ADIS do foco	Áreas definidas como zonas de proteção e de vigilância, parte da zona submetida a restrições na Espanha, referidas no artigo 1.º	Data de fim de aplicação
	— Sant Mori — Sant Pere Pescador — Santa Llogaia d'Àlguema — Saus, Camallera i Llampaies — Selva de Mar (La) — Siurana — Terrades — Torroella de Fluvià — Vajol (La) — Ventalló — Vilabertran — Viladamat — Vilafant — Vilajuïga — Vilamacolum — Vilamalla — Vilamaniscle — Vilanant — Vila-sacra — Vilaür The following municipalities from the region of Baix Empordà: — Albons — Bellcaire d'Empordà — Bisbal d'Empordà (La) — Calonge — Castell-Platja d'Aro — Colomers — Corçà — Cruïlles, Monells i Sant Sadurní de l'Heura — Foixà — Forallac — Garrigoles — Jafre — Palamós — Pera (La) — Rupià — Sant Feliu de Guíxols — Santa Cristina d'Aro — Serra de Daró — Tallada d'Empordà (La) — Torroella de Montgrí — Ullà — Ultramort — Vall-llobrega — Verges — Vilopriu The following municipalities from the region of Garrotxa: — Beuda — Maià de Montcal The following municipalities from the region of Gironès: — Aiguaviva — Bescanó — Bordils — Campllong — Canet d'Adri — Cassà de la Selva	

Zona administrativa e número de referência ADIS do foco	Áreas definidas como zonas de proteção e de vigilância, parte da zona submetida a restrições na Espanha, referidas no artigo 1.º	Data de fim de aplicação
	— Celrà — Cervià de Ter — Flaçà — Fornells de la Selva — Girona — Juià — Llagostera — Llambilles — Madremanya — Quart — Salt — Sant Andreu Salou — Sant Gregori — Sant Joan de Mollet — Sant Jordi Desvalls — Sant Julià de Ramis — Sant Martí de Llémena — Sant Martí Vell — Sarrià de Ter — Vilablareix — Viladasens The following municipalities from the region of Maresme: — Tordera The following municipalities from the region of Pla de l'Estany: — Banyoles — Cornellà del Terri — Crespià — Esponellà — Fontcoberta — Palol de Revardit — Serinyà — Vilademuls The following municipalities from the region of Selva: — Anglès — Blanes — Brunyola — Caldes de Malavella — Fogars de la Selva — Lloret de Mar — Maçanet de la Selva — Massanes — Riudarenes — Riudellots de la Selva — Sant Julià del Llor i Bonmatí — Santa Coloma de Farners — Sils — Tossa de Mar — Vidreres — Vilobí d'Onyar	
	Surveillance zone: The following municipalities from the region of Alt Empordà: — Agullana — Albanyà — Armentera (L') — Avinyonet de Puigventós	6.12.2025- 22.12.2025

Zona administrativa e número de referência ADIS do foco	Áreas definidas como zonas de proteção e de vigilância, parte da zona submetida a restrições na Espanha, referidas no artigo 1.º	Data de fim de aplicação
	— Bàscara — Biure — Boadella i les Escaules — Borrassà — Cabanelles — Cabanes — Cadaqués — Cantallops — Capmany — Castelló d'Empúries — Cistella — Colera — Darnius — Escala (L') — Espolla — Far d'Empordà (El) — Figueres — Fortià — Garrigàs — Garriguella — Jonquera (La) — Lladó — Llançà — Llers — Maçanet de Cabrenys — Masarac — Mollet de Peralada — Navata — Ordis — Palau de Santa Eulàlia — Palau-saverdera — Pau — Pedret i Marzà — Peralada — Pont de Molins — Pontós — Port de la Selva (El) — Portbou — Rabós — Riumors — Roses — Sant Climent Sescebes — Sant Llorenç de la Muga — Sant Miquel de Fluvià — Sant Mori — Sant Pere Pescador — Santa Llogaia d'Àlguema — Saus, Camallera i Llampaies — Selva de Mar (La) — Siurana — Terrades — Torroella de Fluvià — Vajol (La) — Ventalló — Vilabertran — Viladamat — Vilafant	

Zona administrativa e número de referência ADIS do foco	Áreas definidas como zonas de proteção e de vigilância, parte da zona submetida a restrições na Espanha, referidas no artigo 1.º	Data de fim de aplicação
	— Vilajuïga — Vilamacolum — Vilamalla — Vilamaniscle — Vilanant — Vila-sacra — Vilaür The following municipalities from the region of Baix Empordà: — Albons — Bellcaire d'Empordà — Bisbal d'Empordà (La) — Calonge — Castell-Platja d'Aro — Colomers — Corçà — Cruïlles, Monells i Sant Sadurní de l'Heura — Foixà — Forallac — Garrigoles — Jafre — Palamós — Pera (La) — Rupià — Sant Feliu de Guíxols — Santa Cristina d'Aro — Serra de Daró — Tallada d'Empordà (La) — Torroella de Montgrí — Ullà — Ultramort — Vall-llobrega — Verges — Vilopriu The following municipalities from the region of Garrotxa: — Beuda — Maià de Montcal The following municipalities from the region of Gironès: — Aiguaviva — Bescanó — Bordils — Campllong — Canet d'Adri — Cassà de la Selva — Celrà — Cervià de Ter — Flaçà — Fornells de la Selva — Girona — Juià — Llagostera — Llambilles — Madremanya — Quart — Salt — Sant Andreu Salou — Sant Gregori	

Zona administrativa e número de referência ADIS do foco	Áreas definidas como zonas de proteção e de vigilância, parte da zona submetida a restrições na Espanha, referidas no artigo 1.º	Data de fim de aplicação
	— Sant Joan de Mollet — Sant Jordi Desvalls — Sant Julià de Ramis — Sant Martí de Llémena — Sant Martí Vell — Sarrià de Ter — Vilablareix — Viladasens The following municipalities from the region of Maresme: — Tordera The following municipalities from the region of Pla de l'Estany: — Banyoles — Cornellà del Terri — Crespià — Esponellà — Fontcoberta — Palol de Revardit — Serinyà — Vilademuls The following municipalities from the region of La Selva: — Anglès — Blanes — Brunyola — Caldes de Malavella — Fogars de la Selva — Lloret de Mar — Maçanet de la Selva — Massanes — Riudarenes — Riudellots de la Selva — Sant Julià del Llor i Bonmatí — Santa Coloma de Farners — Sils — Tossa de Mar — Vidreres — Vilobí d'Onyar	
	Surveillance zone: The following municipalities from the region of Baix Empordà — Begur — Fontanilles — Gualta — Mont-ras — Palafrugell — Palau-sator — Pals — Parlavà — Regencós — Torrent — Ullastret The following municipalities from the region of Garrotxa: — Argelaguer — Besalú — Castellfollit de la Roca — Mieres	22.12.2025

Zona administrativa e número de referência ADIS do foco	Áreas definidas como zonas de proteção e de vigilância, parte da zona submetida a restrições na Espanha, referidas no artigo 1.º	Data de fim de aplicação
	— Montagut i Oix — Olot — Planes d'Hostoles (Les) — Preses (Les) — Riudaura — Sales de Llierca — Sant Aniol de Finestres — Sant Feliu de Pallerols — Sant Ferriol — Sant Jaume de Llierca — Sant Joan les Fonts — Santa Pau — Tortellà — Vall de Bianya (La) — Vall d'en Bas (La) The following municipalities from the region of Maresme: — Arenys de Mar — Arenys de Munt — Argentona — Caldes d'Estrac — Calella — Canet de Mar — Dosrius — Malgrat de Mar — Mataró — Palafolls — Pineda de Mar — Sant Andreu de Llavaneres — Sant Cebrià de Vallalta — Sant Iscle de Vallalta — Sant Pol de Mar — Sant Vicenç de Montalt — Santa Susanna The following municipalities from the region of Osona: — Brull (El) — Calldetenes — Espinelves — Folgueroles — Gurb — Malla — Manlleu — Masies de Roda (Les) — Roda de Ter — Rupit i Pruit — Sant Julià de Vilatorta — Sant Pere de Torelló — Sant Sadurní d'Osormort — Santa Eugènia de Berga — Santa Maria de Corcó — Seva — Taradell — Tavèrnoles — Tavertet — Tona — Vic — Vidrà — Viladrau	

Zona administrativa e número de referência ADIS do foco	Áreas definidas como zonas de proteção e de vigilância, parte da zona submetida a restrições na Espanha, referidas no artigo 1.º	Data de fim de aplicação
	— Vilanova de Sau The following municipalities from the region of Pla de l'Estany: — Camós — Porqueres — Sant Miquel de Campmajor The following municipalities from the region of La Selva: — Amer — Arbúcies — Breda — Cellera de Ter (La) — Hostalric — Osor — Riells i Viabrea — Sant Feliu de Buixalleu — Sant Hilari Sacalm — Susqueda The following municipalities from the region of Vallès Oriental: — Aiguafreda — Campins — Cànoves i Samalús — Cardedeu — Figaró-Montmany — Fogars de Montclús — Franqueses del Vallès (Les) — Garriga (La) — Gualba — Llinars del Vallès — Montseny — Roca del Vallès (La) — Sant Antoni de Vilamajor — Sant Celoni — Sant Esteve de Palautordera — Sant Pere de Vilamajor — Santa Maria de Palautordera — Tagamanent — Vallgorguina — Vilalba Sasserra	
Região da Occitânia, França FR-LSD-2025-00084 FR-LSD-2025-00085 FR-LSD-2025-00086 FR-LSD-2025-00088 FR-LSD-2025-00089 FR-LSD-2025-00090 FR-LSD-2025-00093 FR-LSD-2025-00094 FR-LSD-2025-00095 FR-LSD-2025-00096 FR-LSD-2025-00097 FR-LSD-2025-00098 FR-LSD-2025-00099 FR-LSD-2025-000101 FR-LSD-2025-000102	Protection zone: The following municipalities from the region of Ripollès: — Campelles — Camprodon — Llanars — Molló — Ogassa — Pardines — Planoles — Queralbs — Ribes de Freser — Sant Joan de les Abadesses — Sant Pau de Segúries — Setcases — Toses — Vilallonga de Ter The following municipalities from the region of Cerdanya: — Llívia	17.12.2025

Zona administrativa e número de referência ADIS do foco	Áreas definidas como zonas de proteção e de vigilância, parte da zona submetida a restrições na Espanha, referidas no artigo 1.º	Data de fim de aplicação
	Surveillance zone The following municipalities from the region of Ripolles: — Campelles — Camprodon — Llanars — Molló — Ogassa — Pardines — Planoles — Queralbs — Ribes de Freser — Sant Joan de les Abadesses — Sant Pau de Segúries — Setcases — Toses — Vilallonga de Ter The following municipalities from the region of Cerdanya: — Llívia	18.12.2025-3.1.2026
	Surveillance zone The following municipalities from the region of Alt Urgell: — Cava — Josa i Tuixén — Pont de Bar (El) The following municipalities from the region of Berguedà: — Bagà — Berga — Borredà — Castell de l'Areny — Castellar de n'Hug — Cercs — Fígols — Gisclareny — Gósol — Guardiola de Berguedà — Nou de Berguedà (La) — Olvan — Pobla de Lillet (La) — Quar (La) — Sagàs — Saldes — Sant Jaume de Frontanyà — Sant Julià de Cerdanyola — Santa Maria de Merlès — Vallcebre — Vilada The following municipalities from the region of Cerdanya: — Alp — Bellver de Cerdanya — Bolvir — Das — Fontanals de Cerdanya — Ger — Guils de Cerdanya — Isòvol — Lles de Cerdanya — Meranges	3.1.2026

Zona administrativa e número de referência ADIS do foco	Áreas definidas como zonas de proteção e de vigilância, parte da zona submetida a restrições na Espanha, referidas no artigo 1.º	Data de fim de aplicação
	— Montellà i Martinet — Prats i Sansor — Prullans — Puigcerdà — Riu de Cerdanya — Urús The following municipalities from the region of Osona: — Alpens — Lluçà — Masies de Voltregà (Les) — Montesquiu — Olost — Orís — Perafita — Sant Agustí de Lluçanès — Sant Boi de Lluçanès — Sant Hipòlit de Voltregà — Sant Martí d'Albars — Sant Quirze de Besora — Sant Vicenç de Torelló — Santa Cecília de Voltregà — Santa Maria de Besora — Sobremunt — Sora — Torelló The following municipalities from the region of Ripollès: — Campdevànol — Gombrèn — Llosses (Les) — Ripoll — Vallfogona de Ripollès	

ANEXO II

Zona de vacinação II

As áreas enumeradas no anexo I até ao último dia do período de recuperação, referido no anexo IX, parte 4, do Regulamento Delegado (UE) 2023/361.

Zona de vacinação I

As seguintes áreas até ao último dia do período de recuperação referido no anexo IX, parte 4, do Regulamento Delegado (UE) 2023/361:

Área administrativa	Zona de vacinação I
Comunidades da Catalunha e de Aragão	The entire territory of the regions of Pla d'Urgell, La Noguera, Segarra, Anoia, Alt Penedès, Garraf, Baix Llobregat, Barcelonès, Vallès Occidental, Bages, Moianès, Solsonès, Pallars Jussà, Pallars Sobirà, Alta Ribagorça, Vall d'Aran, Alt Urgell, the parts of Cerdanya, Berguedà, Osona, Vallès Oriental and Maresme not included in Zone II, all in the Autonomous Community of Catalunya The following municipalities from the region of Segrià (Autonomous Community of Catalunya) — Alamús, — Alcoletge, — Alfarràs, — Alguaire, — Almenar, — Almacelles, — Alpicat, — Benavent de Segrià, — Corbins, — Lleida, — Portella, — Rosselló, — Torrefarrera, — Torre-serona, — Vilanova de la Barca — Vilanova de Segrià The following municipalities in the region of Tamarite de Litera (Autonomous Community of Aragón): — Albelda, — Alcampell, — Altorricón, — Baélls, — Baldellou, — Camporrélls, — Castillonroy, — Tamarite de Litera The following municipalities in the region of Graus (Autonomous Community of Aragón): — Arén, — Benabarre, — Beranuy, — Campo, — Capella, — Castigaleu, — Estopiñán del Castillo, — Foradada del Toscar, — Graus, — Isábena, — Lascuarre, — Monesma y Cajigar,

Área administrativa	Zona de vacinação I
	— Perarrúa, — La Puebla de Castro, — Secastilla, — Sopeira, — Tolva, — Torre la Ribera, — Valle de Bardají, — Valle de Lierp, — Viacamp y Litera The following municipalities in the region of Castejón de Sos (Autonomous Community of Aragón): — Benasque, — Bisaurri, — Bonansa, — Castejón de Sos, — Chía, — Laspaúles, — Montanuy, — Sahún, — Seira, — Sesué — Villanova»